

do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do Artigo 3.º do DL-166/05 de 23set, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/serviço	NIM	Nome	Data reserva
SMor	Mat	10573580	Joaquim Manuel Laço Caroço	20-12-13
SMor	Inf	03609280	António Manuel Ferreira Soares	30-12-13
SMor	Mat	07572280	Mário Humberto Santos Sousa	30-12-13
SMor	Art	04617978	Henriques José Rosa de Carvalho.	30-12-13
SMor	Inf	18820378	António Luís Ramalheite Ma-lheiro.	30-12-13
SCh	Inf	07767982	António Manuel Pimentel . . .	30-12-13
SMor	PQ	17500679	Hermínio Coelho	31-12-13

31 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, *José António da Fonseca e Sousa*, major-general.
207668088

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
Cor	Inf	01052279	Francisco José Costilha Branco Duarte	01-12-13
TCor	TManMat	02131078	José Rosa Serrano Martins	27-12-13
TCor	SGE	19510379	José Francisco Rodrigues Caravana	31-12-13
Maj	SGE	17627977	Augusto Simões Martins	31-12-13

31 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, *José António da Fonseca e Sousa*, major-general.
207668055

Portaria n.º 201/2014

Artigo único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do Artigo 3.º do DL-166/05 de 23set, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
Cor	Inf	00492182	José Custódio Madaleno Geraldo	31-12-13
TCor	SS/Med	01676082	Paulo Jorge Monteiro da Silva Lúcio	31-12-13

31 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, *José António da Fonseca e Sousa*, major-general.
207668039

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho n.º 3846/2014

Subdelegação e delegação de competências

1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho n.º 201/2014, de 19 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2014, subdelego no diretor nacional adjunto da unidade orgânica de logística e finanças da Polícia de Segurança Pública, superintendente José Emanuel de Matos Torres, com a faculdade de subdelegar, a competência para:

1.1 — Autorizar despesas com contratos de locação, de aquisição de bens móveis, de aquisição de serviços e com empreitadas de obras

públicas até ao limite de € 300 000 nos termos das disposições legais aplicáveis;

1.2 — Celebrar contratos de arrendamento de imóveis, obtido parecer favorável da Direção-Geral de Tesouro e Finanças, até ao valor de rendas anual de € 18 000, quando para instalação de serviços, e de € 12 000, quando para habitação de funcionários que a tanto tenham direito.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no mesmo diretor nacional -adjunto, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

2.1 — Autorizar as despesas com seguros de viaturas oficiais, desde que limitadas ao seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

2.2 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excecional, até ao montante de € 5000,00.

2.3 — Assinar os pedidos de libertação de créditos (PLC) a enviar mensalmente à Direção -Geral do Orçamento e os pedidos de autorização de pagamento (PAP), nos termos das disposições legais aplicáveis.

2.4 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respetivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação de duodécimos por rubrica, com limites